**Lei n.: 0890/69**

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo enumeradas com o excedente da arrecadação do exercício de 1969, com os seguintes valores:

3140.12.11 - Despesas Imprevistas ..... NCr$ 1.760,00
3111.45.2.06 - Qüinqüênios de Prof..... NCr$ 2.076,00
3111.45.2.11 - Abono de Família e outras vantagens..... NCr$ 126,00
4110.12.08 - Const. de Prédios diversos ..... NCr$ 35.000,00
4131.42.04 - Maq. e motores em geral ..... NCr$260.000,00
4110.42.02 - Const. adutora e est. trat. ..... NCr$220.000,00
4140.44.1.10 - Const. e melhoramento de est. e pontes (partes) ..... NCr$ 30.000,00
Total ..... NCr$548.962,00

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a pagar qüinqüênio e abono de família referente ao exercício de 1969, no valor de NCr$2.202,00 (dois mil,duzentos e dois cruzeiros novos) como suplementação da dotação no.3111.45.2.06 e 3111.45.2.11 as seguintes:

Maria Lourdes Alves ..... NCr$ 84,00
Neli Alves Ferreira ..... NCr$ 84,00
Orozimba Augusta Silva ..... NCr$ 216,00
Antonia Silva ..... NCr$ 306,00
Cecília de Souza ..... NCr$ 252,00
Ana Bárbara Alves ..... NCr$ 168,00
Marilia Lucia Gomes ..... NCr$ 168,00
Maria Gonçalves Tavares ..... NCr$ 84,00
Ana Maria Geralda ..... NCr$ 252,00
Silvio Gonçalves Lima ..... NCr$ 84,00
Maria da Conceição Evangelista ..... NCr$ 168,00
Ana Anésia Oliveira ..... NCr$ 84,00
Vanda Cabral ..... NCr$ 84,00
Maria Conceição Rodrigues ..... NCr$ 168,00
Total ..... NCr$2.202,00

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 10 de dezembro de 1969.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.50 de 25/12/1969